SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 551, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniu-se, de modo virtual, o Plenário deste Conselho, sob a Presidência do Engenheiro Agrônomo RAIMUNDO ULISSES DE OLIVEIRA FILHO. Presentes os senhores conselheiros Engenheiro Agrônomo ANTONIO JOSE SALES, Engenheiro Agrônomo ARNAUD AZEVEDO ALVES, Engenheiro Agrimensor FRANCISCO ANTÔNIO DE AMORIM AGUIAR, Engenheiro Civil FRANK PESSOA AVELINO, Engenheiro Civil JUAN RODRIGUES REINALDO, Engenheiro Agrônomo JEFERSON SOARES MARINHO DE SOUSA, Engenheiro Civil JOÃO DE DEUS SOUSA, Engenheiro Agrônomo JOÃO EMILIO LEMOS PINHEIRO, Engenheiro Civil JOÃO JOSÉ DA LUZ, Engenheiro Agrimensor JOSEMAR ANTÔNIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Eletricista GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO, Engenheiro Civil LUIZ HENRIQUE PEREIRA FACCHINETTI, Engenheiro Civil MATHEUS HENRIQUE SILVA TORRES, Engenheira Civil MARIA DO SOCORRO GOMES ARARIPE SEABRA, Engenheiro Eletricista MOACYR FREITAS DE ALMENDRA GAYOSO JUNIOR, Engenheiro Agrônomo OLAVO VIEIRA CASTELO BRANCO FILHO, Engenheiro Civil PABLO KENNEDY SANTANA SANTOS, Engenheiro Civil PAULO AFONSO BRANDÃO ALEXANDRINO, Engenheiro Eletricista PEDRO JOSÉ GOMES RODRIGUES, Engenheiro Civil PEDRO MARQUES DE MELO JÚNIOR, Engenheiro Mecânico FRANCISCO RENATO DOS SANTOS JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, Engenheiro Civil REGINALDO RUFINO LEAL e o Engenheiro Agrônomo WILTON FONTENELE. Justificou sua ausência o conselheiro: Engenheiro Civil HERBERT SOARES LIMA. Faltaram os conselheiros: Engenheiro Civil GIOVANNI DE MOURA SANTOS, Engenheiro Civil LEONARDO BORGES DE MOURA, Engenheiro de Segurança do Trabalho ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA, Geólogo JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO, Engenheiro Civil LENO DE LIMA PORTELA, Engenheiro agrimensor RONILDO BRANDÃO DA SILVA, Engenheiro Mecânico WAGNER SOUZA DE MELO, Engenheiro Civil FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA e o Engenheiro Civil JOSÉ AUGUSTO BATISTA LUSTOSA FILHO. **VERIFICAÇÃO DO QUORUM -** Atingido o quórum regimental necessário para a realização da Sessão, os trabalhos foram iniciados. **APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 550** - Após apreciação e colocada em votação foi aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA – 1)** Relatório de Atividades da Mútua Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-PI, referente ao mês FEV/2021 - Apresentado ao Plenário pelo Diretor Geral, Eng. Civ. Manoel Coelho Soares Filho, que fez uma breve explanação sobre as atividades e desempenho da Mútua-PI durante o mês de fevereiro/2021. **PORTARIAS AD REFERENDUM. 1) PORTARIA AD N° 019/2021** - Aprova Ad Referendum do Plenário do Crea-PI prestação de contas da 1ª parcela dos recursos enviados pelo Confea, relativo ao convênio nº 144/2019- GDI/CONFEA, que dispõe sobre o Prodesu II D - Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias, conforme Plano de Trabalho constante ao Processo CF nº 04202/2019 - o Plenário decidiu, homologar por unanimidade, o Ato do senhor presidente. **2) PORTARIA AD Nº 021/2021** - Aprova Ad Referendum do Plenário do Crea-PI a proposta do colégio de coordenadores do Crea-PI – CCOORD-PI de inclusão de novos parâmetros que possibilitam o despacho de ofício de processos de registro de profissionais pelos agentes delegados lotados nas Divisão de Registro e Cadastro - DRC do Crea-PI - o Plenário decidiu, homologar por unanimidade, o Ato do senhor presidente. **3) PORTARIA AD Nº 023/2021** - Dispõe sobre a indicação dos nomes e posse dos novos diretores do Programa

Jovem Engenheiro para o triênio 2021/2023 - o Plenário decidiu, homologar por unanimidade, o Ato do senhor presidente. **4) PORTARIA AD Nº 024/2021** - Aprova ad referendum do Plenário do Crea-PI a proposta de reparcelamento, em caráter de excepcionalidade, de débitos parcelados e não cumpridos de anuidades de pessoas físicas e jurídicas registradas no Crea-PI - o Plenário decidiu, homologar por unanimidade, o Ato do senhor presidente. **PROCESSOS DE RECURSOS. 1) Processo nº THE - 01001142/2015 – COMERCIAL DPF** – Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 60 da Lei 5.194/66, face a Decisão n° 1.928/2018 – CEEC. Relator: JEFERSON SOARES MARINHO DE SOUSA - o Plenário decidiu, aprovar por maioria de votos, manter o Auto de Infração nº THE - 01001142/2015, com aplicação da multa pelo valor integral. Absteve-se de votar, o conselheiro JOÃO DE DEUS SOUSA. **2) Processo nº THE - 01001687/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS/PI** – Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 60 da Lei 5.194/66, face a Decisão n° 667/2017 – CEEC. Relator: JEFERSON SOARES MARINHO DE SOUSA - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, manter o Auto de Infração nº THE - 01001687/2014, com aplicação da multa pelo valor integral. **3) Processo nº THE - 01000103/2018 – THIAGO LEAL EVARISTO** – Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 60 da Lei 5.194/66, face a Decisão n° 667/2017 – CEEC. Relator: JEFERSON SOARES MARINHO DE SOUSA - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, manter o Auto de Infração nº THE - 01000103/2018 com aplicação da multa pelo valor integral. **4) Processo nº PAR - 01000156/2016 – FORTES CONSTRUÇÕES LTDA** - Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 1º da Lei 6.496/77, face a Decisão nº 3.670/18 - CEEC. Relator: JEFERSON SOARES MARINHO DE SOUSA - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, manter o Auto de Infração nº PAR - 01000156/2016, com aplicação da multa pelo valor mínimo. **5) Processo nº THE - 01001427/2015 – FORTES CONSTRUÇÕES LTDA** - Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 1º da Lei 6.496/77, face a Decisão nº 4.185/18 - CEEC. Relator: JEFERSON SOARES MARINHO DE SOUSA - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, manter o Auto de Infração nº THE - 01001427/2015, com aplicação da multa pelo valor mínimo. **6) Processo nº SRN – 01000453/2016 – ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP** - Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 1º da Lei 6.496/77, face a Decisão n°3.936/2018 – CEEC. Relator: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, manter o Auto de Infração nº SRN - 01000453/2016, com a aplicação da multa pelo valor integral. **7) Processo nº SRN – 01000192/2017 – ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP** - Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 1º da Lei 6.496/77, face a Decisão n° 3.575/2018 – CEEC. Relator: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, manter o Auto de Infração nº SRN - 01000192/2017, com a aplicação da multa pelo valor integral. **8) Processo n° PRO - 01002387/2017 - ANTONIO AVELAR CAVALCANTE RODRIGUES JUNIOR** - Divergência nas decisões das câmaras especializadas de Engenharia de Agronomia e Engenharia de Agrimensura que solicita que seja considerado o cancelamento das ART's referentes as atribuições de georreferenciamento de imóvel rural objetivando a regularização/inscrição no CARTÓRIO, INCRA E ITR. Relator: JOÃO JOSÉ DA LUZ - Retirado de pauta por solicitação do Relator. **9) Processo nº THE - 01000570/2017 – FRANCISCO JOSÉ GUALTER DE OLIVEIRA** – Recurso ao Plenário

solicitando cancelamento do Auto de Infração – infringência art. 6° alínea "b" da Lei 5.194/66, face a decisão n° 054/2019 – CEGMMST – Relator: JOÃO JOSÉ DA LUZ - o Plenário decidiu, aprovar por maioria de votos, manter o Auto de Infração nº THE - 01000570/2017, com aplicação da multa pelo valor integral, bem como anular a ART. Absteve-se de votar o conselheiro WILTON FONTENELE. **10) Processo nº PRO - 01000999/2015 – HELDER LIMA NOGUEIRA** - Divergência nas Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e Agronomia sobre a solicitação de inclusão de título - Relator: Relator: JOÃO JOSÉ DA LUZ – Retirado de Pauta por solicitação do Relator. **11) Processo nº SRN - 01000746/2017 – JHEIMERSON SOARES PEREIRA - ME** - Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 59 da Lei 5.194/66, face a Decisão nº 4.102/2018-CEEC. Relator: JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, manter o Auto de Infração nº SRN - 01000746/2017, com aplicação da multa pelo valor mínimo. **12) Processo nº THE - 01001350/2018 – TOTAL SAFETY LTDA - EPP** - Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 59 da Lei 5.194/66, face a Decisão nº 019/2019-CEGMMST. Relator: JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, manter o Auto de Infração nº THE - 01001350/2018, com aplicação da multa pelo valor integral. **13) Processo nº THE - 01002046/2016 – PAULO RUBENS ALVES RUFINO** - Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 55/84 da Lei 5.194/66, face a Decisão n° 297/2018 – CEEEGMM. Relator: OLAVO VIEIRA CASTELO BRANCO FILHO - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, manter o Auto de Infração nº THE - 01002046/2016, com aplicação da multa pelo valor mínimo. **14) Processo nº THE - 00073466/2015 – MARIA DOS SANTOS DO CARMO** - Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 6º alínea "a" da Lei 5.194/66, face a Decisão n° 945/2017 - CEEC. Relator: OLAVO VIEIRA CASTELO BRANCO FILHO – O Relator baixou a matéria em diligência para a Secretaria das Câmaras Especializadas reorganizar o processo. **15) Processo nº THE - 01000709/2015 – CARLOS ALBERTO DA SILVA LIMA** – Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 6° alínea "a" da Lei 5.194/66, face a Decisão n° 1.755/2018 – CEEC. Relator: ARNAUD AZEVEDO ALVES - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, manter o Auto de Infração nº THE - 01000709/2015, com aplicação da multa pelo valor mínimo. **16) Processo nº PAR - 00073661/2017 – VALTER SÁ SILVA FERREIRA** – Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 6° alínea "a" da Lei 5.194/66, face a Decisão n° 2.002/2018 – CEEC. Relator: ARNAUD AZEVEDO ALVES. O Relator baixou o processo em diligência novamente, para a emissão de parecer após a reorganização das páginas. **17) Processo nº THE - 01002505/2013 – CONSTRUTORA DINAMO LTDA** – Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 1° da Lei 6.496/77, face a Decisão n° 747/2017 – CEEC. Relator: ARNAUD AZEVEDO ALVES - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, cancelar o Auto de Infração nº THE - 01002505/2013, bem como arquivar o processo. **18) Processo nº THE - 01002503/2013 – CONSTRUTORA DINAMO LTDA** – Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 1° da Lei 6.496/77, face a Decisão n° 745/2017 – CEEC. Relator: ARNAUD AZEVEDO ALVES - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, cancelar o Auto de Infração nº THE - 01002505/2013, bem como arquivar o processo. **19) Processo nº THE - 01001938/2013 – CONSTRUTORA DINAMO LTDA** – Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 16 da Lei

5.194/66, face a Decisão n° 760/2017 – CEEC. Relator: ARNAUD AZEVEDO ALVES - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, cancelar o Auto de Infração nº THE - 01002505/2013, bem como arquivar o processo. **20) Processo nº THE - 01001937/2013 – CONSTRUTORA DINAMO LTDA** – Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 1° da Lei 6.496/77, face a Decisão n° 751/2017 – CEEC. Relator: ARNAUD AZEVEDO ALVES - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, cancelar o Auto de Infração nº THE - 01002505/2013, bem como arquivar o processo. **21) Processo nº PRO - 01015668/2020 – ARKAD NEGÓCIOS EIRELI -** Recurso ao Plenário solicitando inclusão de responsável técnico, face a Decisão n° 190/2020 – CEEC. Relator: WILTON FONTENELE - indicação do Engenheiro Civil Rondinelle Marinho Monte, como responsável técnico da empresa ARKARD NEGÓCIOS EIRELI. **22) Processo nº THE - 01001257/2016 – RIQUEL DE SOUSA PROSPERO - EPP** - Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 1° da Lei 6.496/77, face a Decisão n° 3.953/2018 – CEEC. Relator: WILTON FONTENELE – O processo foi retirado de pauta por solicitação do Relator. **23) Processo nº SRN - 01000126/2016 – SEJA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME** - Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 1° da Lei 6.496/77, face a Decisão n° 3.952/2018 – CEEC. Relator: WILTON FONTENELE - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, cancelar Auto de Infração nº SRN - 01000126/2016, bem como o arquivamento do processo. **24) Processo nº THE - 01001648/2014 – CAMPEL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 1° da Lei 6.496/77, face a Decisão n° 1.407/2018 – CEEC. Relator: WILTON FONTENELE - O processo foi retirado de pauta por solicitação do Relator. **25) Processo nº THE - 01002297/2014 – MANUEL CIRILO DE CASTRO** - Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 1º da Lei 6.496/77, face a Decisão nº 390/18 - CEEC. Relator: JOÃO EMÍLIO LEMOS PINHEIRO - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, cancelar Auto de Infração nº THE - 01002297/2014, bem como o arquivamento do processo. **26) Processo nº THE - 01000229/2015 – PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** - Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 1º da Lei 6.496/77, face a Decisão nº 4.295/18-CEEC. Relator: JOÃO EMÍLIO LEMOS PINHEIRO - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, cancelar Auto de Infração nº THE - 01000229/2015, bem como o arquivamento do processo. **27) Processo nº THE - 01001358/2015 – PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** - Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 1º da Lei 6.496/77, face a Decisão nº 4.296/18-CEEC. Relator: JOÃO EMÍLIO LEMOS PINHEIRO - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, manter o Auto de Infração nº THE - 01001358/2015, com a aplicação da multa pelo valor mínimo. **28) Processo nº THE - 01001272/2016 – PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** - Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 1º da Lei 6.496/77, face a Decisão nº 3.962/18-CEEC. Relator: JOÃO EMÍLIO LEMOS PINHEIRO - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, cancelar Auto de Infração nº THE - 01001272/2016, bem como o arquivamento do processo. **29) Processo nº THE - 01000246/2017 – CONSTRUTORA WILLIAM SOUSA LTDA** - Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 1º da Lei 6.496/77, face a Decisão nº 2.388/18 - CEEC. Relator: GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO JÚNIOR - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, cancelar Auto de Infração nº THE - 01000246/2017, bem como o arquivamento do processo. **30) Processo nº THE - 01001263/2016 – CONTAK**

CONSTRUÇÕES LTDA - Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 1º da Lei 6.496/77, face a Decisão nº 3.931/18 - CEEC. Relator: GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO JÚNIOR - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, cancelar Auto de Infração nº THE - 01001263/2016, bem como o arquivamento do processo. **31) Processo nº PRO - 01022069/2020 – VANESSA PAIVA ZOCCAL FERRARI** - Divergência nas Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia sobre atribuições profissionais. Relator: PAULO AFONSO BRANDÃO ALEXANDRINO - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, a inclusão nos assentamentos de registro da profissional, o título de Especialista em Geoprocessamento e Georreferenciamento. **32) Processo nº THE - 01000266/2017 – RONILDO GONÇALVES DE MOURA** - Divergência nas Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia sobre exorbitância de atribuições. Relator: PAULO AFONSO BRANDÃO ALEXANDRINO - o Plenário decidiu, aprovar por maioria de votos, cancelar o Auto de Infração nº THE - 01000266/2017, bem como o arquivamento do processo. Votaram contrariamente os conselheiros JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA, JEFERSON SOARES MARINHO DE SOUSA, JOÃO DE DEUS SOUSA e FRANCISCO ANTÔNIO DE AMORIM AGUIAR. **33) Processo nº BJS - 01000087/2017 – LEAL E SANTOS PREMOLDADOS** - Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 1º da Lei 6.496/77, face a Decisão nº 2.557/18 - CEEC. Relator: PEDRO JOSÉ GOMES RODRIGUES - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, manter o Auto de Infração nº BJS - 01000087/2017, com a aplicação da multa pelo valor mínimo. **34) Processo nº THE - 01000131/2015 – TURIS ENGENHARIA LTDA** - Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 1º da Lei 6.496/77, face a Decisão nº 4.304/18 - CEEC. Relator: PEDRO JOSÉ GOMES RODRIGUES - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, cancelar Auto de Infração nº THE - 01000131/2015, bem como o arquivamento do processo. **35) Processo nº THE - 01000108/2017 – ELTON DOS SANTOS BEZERRA** - Divergência nas Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e Agronomia sobre exorbitância de atribuições. Relator: MOACYR FREITAS DE ALMENDRA GAYOSO - o Plenário decidiu, aprovar por maioria de votos, cancelar Auto de Infração nº THE - 01000108/2017, bem como o arquivamento do processo. Votou contrariamente o conselheiro JOSEMAR ANTÔNIO BORGES DA SILVA. **36) Processo nº THE - 01000131/2017 – ELTON DOS SANTOS BEZERRA** - Divergência nas Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e Agronomia sobre exorbitância de atribuições. Relator: MOACYR FREITAS DE ALMENDRA GAYOSO - o Plenário decidiu, aprovar por maioria de votos, cancelar Auto de Infração nº THE - 01000131/2017, bem como o arquivamento do processo. Votou contrariamente o conselheiro JOSEMAR ANTÔNIO BORGES DA SILVA. **37) Processo nº THE - 01000274/2017 – ELTON DOS SANTOS BEZERRA** - Divergência nas Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e Agronomia sobre exorbitância de atribuições. Relator: MOACYR FREITAS DE ALMENDRA GAYOSO - o Plenário decidiu, aprovar por maioria de votos, cancelar Auto de Infração nº THE - 01000274/2017, bem como o arquivamento do processo. Votou contrariamente o conselheiro JOSEMAR ANTÔNIO BORGES DA SILVA. **38) Processo nº THE - 01000275/2017 – ELTON DOS SANTOS BEZERRA** - Divergência nas Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e Agronomia sobre exorbitância de atribuições. Relator: MOACYR FREITAS DE ALMENDRA GAYOSO - o Plenário decidiu, aprovar por maioria de votos, cancelar Auto de Infração nº THE - 01000275/2017, bem como o arquivamento do processo. Votou

contrariamente o conselheiro JOSEMAR ANTÔNIO BORGES DA SILVA. - 39) - Processo nº THE - 01000276/2017 – ELTON DOS SANTOS BEZERRA - Divergência nas Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e Agronomia sobre exorbitância de atribuições. Relator: MOACYR FREITAS DE ALMENDRA GAYOSO - o Plenário decidiu, aprovar por maioria de votos, cancelar Auto de Infração nº THE - 0100076/2017, bem como o arquivamento do processo. Votou contrariamente o conselheiro JOSEMAR ANTÔNIO BORGES DA SILVA. **40) Processo nº THE - 01000277/2017 – ELTON DOS SANTOS BEZERRA -** Recurso ao Plenário solicitando cancelamento de Auto de Infração - infringência art. 6º alínea "b" da Lei 5.194/66, face a Decisão nº 068/20 - CEA. Relator: MOACYR FREITAS DE ALMENDRA GAYOSO - o Plenário decidiu, aprovar por maioria de votos, cancelar Auto de Infração nº THE - 01000277/2017, bem como o arquivamento do processo. Votou contrariamente o conselheiro JOSEMAR ANTÔNIO BORGES DA SILVA. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou os trabalhos, mandando quer fosse lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme será assinada por mim, LUIZ HENRIQUE PEREIRA FACCHINETTI, Secretário Ad Hoc, pelo senhor Presidente e demais presentes na Sessão em que for aprovada. X.X.X.X..X.X.X.X.X.